



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275
Telefone: (85)3366-8435 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23067.011065/2026-59

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO: “Tecnologia e Cuidado: A Prevenção de Queimaduras e o Tratamento com a Pele de Tilápia”.

O Departamento de Fisiologia e Farmacologia, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Número de bolsas por projeto/programa: 1 (uma) bolsa remunerada (de abril a dezembro de 2026) para a ação de extensão intitulada “Tecnologia e Cuidado: A Prevenção de Queimaduras e o Tratamento com a Pele de Tilápia”.

3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas em formato *online*, por meio do preenchimento do formulário presente no endereço <<https://forms.gle/LSiQ86CSeD4Nd1yL8>>, iniciando-se no dia 16 de março de 2026 e encerrando-se no dia 20 de março de 2026.

4. PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo serão a entrevista individual e a avaliação do Currículo Lattes. A data, o horário e o local do processo seletivo serão:

- Data: 23 de março de 2026;
- Horário: entre 14:00 e 16:30, por ordem de chegada;
- Local: Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) da Universidade Federal do Ceará (UFC), localizado na Rua Coronel Nunes de Melo, 1000, Rodolfo Teófilo, Fortaleza – CE, CEP 60430-275 (ao lado da Lagoa do Porangabussu). **O candidato deve informar na portaria que participará do processo seletivo de bolsa de extensão sob responsabilidade do Prof. Dr. Carlos Roberto Koscky Paier, para ser direcionado à sala onde ocorrerá a entrevista.** Por ser um ambiente laboratorial, a direção do NPDM proíbe a entrada de pessoas com bermudas longas ou curtas e “shorts”, portanto, o candidato deve comparecer preferencialmente com calças e sapato fechado.

O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos que comparecerem à entrevista, entre os dias 24 e 26 de março. A indicação do bolsista será realizada após a divulgação do resultado, até o dia 27 de março de 2026, por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um **único** arquivo em formato PDF (.pdf) com os documentos necessários. O arquivo deverá ser anexado ao campo apropriado no formulário *online* de inscrição, citado no tópico 3, e deverá conter obrigatoriamente os seguintes

documentos:

- a. Cópia do RG e CPF;
- b. Atestado de matrícula atualizado;
- c. Cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação;
- d. *Curriculum Vitae* (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações, que deverão ser confirmadas no ato da entrevista;
- e. Declaração de que dispõe de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) horas semanais para as atividades de extensão (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o modelo da declaração);
- f. Declaração de que está ciente do disposto na resolução nº 01/CEPE de 04 de março de 2005, no que se refere às obrigações de bolsista e ao acúmulo de bolsas (acessar o site www.fisfar.ufc.br para obter o modelo da declaração).

***Obs.: Não será aceito o juntamento de quaisquer documentos após a inscrição.**

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

Para a inscrição:

- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso de graduação no período 2026.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC;
- Ser voluntário do grupo de pesquisa da pele de tilápia por pelo menos 6 meses.

Para a seleção:

- Ter realizado inscrição *online* (tópico 3)
- Ter participado da entrevista individual;
- Demonstrar conhecimento acerca da pesquisa da pele de tilápia na UFC;
- Demonstrar interesse pela divulgação científica e conscientização sobre queimaduras entre crianças, adolescentes e jovens;
- Disponibilidade de horário para a participação no projeto;
- Avaliação do histórico escolar e do currículo (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq).

Para o desempate:

- Tempo como voluntário do grupo de pesquisa da pele de tilápia no NPDM/UFC;
- Rendimento acadêmico;
- Participação comprovada em projetos anteriores de extensão e iniciação científica;
- Maior carga horária cumprida no curso de graduação.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia 09/04/2026 na página oficial do Departamento de Fisiologia e Farmacologia e enviada aos e-mails dos(as) inscritos(as).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA após a indicação pelo coordenador do projeto;
- A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações

definidas neste edital e nos regulamentos da Pró - Reitoria de Extensão (PREX) da UFC;

· Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.

Fortaleza, 06 de março de 2026.

Prof. Dr. Carlos Roberto Koscky Paier
Coordenador do Projeto de Extensão

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/U



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO KOSCKY PAIER, Professor do Magistério Superior**, em 10/03/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE FREITAS LIMA, Chefe de Departamento**, em 10/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6224433** e o código CRC **F9B17C8F**.